PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2022

(em 18 de novembro de 2022)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 097/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA CONSTRUÇÃO DAS CABECEIRAS DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO, POPULARMENTE CONHECIDA COMO "PONTE DO MITÃO", NA LOCALIDADE DE ALTO RIO PEQUENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO N° 061/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/ SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Neri Vandresen*, CPF n º 560.121.019-53, e **ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.599.059/0001-00, com sede na Cidade de Criciúma/SC, neste ato, representada por seu diretor comercial, *Sr. Rafael de Araújo Hilário*, portador da carteira de identidade nº 4.141.277, e do CPF/MF nº 036.152.839-61, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de prorrogação ao prazo de execução do referido contrato, emitido pela empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato n° 097/2022;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico deferindo o pedido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato Original, celebrado em 15 de agosto de 2022, sob nº 097/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2ª. O prazo de execução do Contrato n° 097/2022 fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, ou seja, até 17/01/2023.

NERI VANDRESEN:56012101953

Assinado de forma digital por NERI VANDRESEN:56012101953
Dados: 2022.11.18 12:31:19 -03'00'

Parágrafo Único. A alteração do prazo de execução do Contrato n° 097/2022, dar-se-á por conta a empresa Contratada alegar que o grande volume de chuvas durante o período de execução reflete dificuldades na execução e de acordo com as demais justificativas expostas no Pedido de aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob n° 097/2022, celebrado em 15 de agosto de 2022, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 18 de novembro de 2022.

NERI VANDRESEN:56012101953
Assinado de forma digital por NERI VANDRESEN:56012101953
Dados: 2022.11.18 12:31:32 -03'00'

NERI VANDRESEN	**ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI**
Prefeito Municipal	Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz	Nome: Kessia Meurer
CPF: 014.919.699-70	CPF: 081.472.379-95